



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 397/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 14/10/2024 a 14/11/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 397 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre constituição e nomeação da Comissão de Transição de Governo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Prefeito Municipal tem a obrigação de instituir uma comissão de transição de governo, conforme exigência do art. 73, § 5º da Constituição Estadual;

Considerando que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

Considerando a necessidade de atribuir maior eficiência e transparência ao processo de transição de governo;

Considerando a Instrução Normativa IN Nº 00006/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios TCM-GO.

DECRETA:

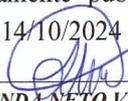
Art. 1º - Fica constituída e nomeada a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO**, composta pelos seguintes membros:

- **FERNANDA NETO VALIN - Secretária Municipal de Gestão;**
- **LUANA ALVES FERREIRA DAVID BARBOSA - Controladora Interna Municipal;**
- **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVA - Procurador Municipal;**
- **WANDER RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 397/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 14/10/2024 a 14/11/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

- **CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE LIMA - membro indicação Prefeito Eleito;**
- **MAYLAN GASPAROTTI OLEGÁRIO - membro indicação Prefeito Eleito;**
- **MURILLO PARREIRA DE REZENDE - membro indicação Prefeito Eleito.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá a incumbência de repassar informações e documentos ao candidato eleito, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando-se a descontinuidade administrativa no município.

Art. 3º - A transição de governo iniciará os procedimentos no dia 14 de outubro de 2024 e finalizará no dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão